

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Mensagem Nº 061/2024 CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
PROTOCOLO Nº 324/2024
DATA: 29/11/2024
HORA: 15 03

Missal - PR, 29 de novembro de 2024

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores


ASSINATURA

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, **em regime de urgência urgentíssima**.

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 → AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente Projeto de lei trata da autorização legislativa para que o Município de Missal efetue a aquisição de imóvel, conforme especificação detalhada no Art. 1º, *caput*, do presente Projeto de Lei.

Trata-se de projeto de aquisição de área no Distrito do Portão Ocoí, neste Município de Missal/PR de absoluta importância, eis que para construção da nova UBS – Unidade Básica de Saúde naquela localidade.

A nova UBS proporcionará aos moradores do Distrito e das localidades próximas um maior conforme e um melhor atendimento e, se tratando de saúde, isso é primordial para que os munícipes possam sentir maior conforto, melhor atendimento e estrutura ampliada/adequada.

Certo é que se trata de uma grande conquista para o Distrito do Portão Ocoí e da população missalense como um todo, sendo certo que a aquisição da área é, pois, primordial para que a construção seja autorizada pelo Governo do Estado do Paraná – assim como seja realizada em local apropriado e de acordo com a metragem exigida pela SESA.

Ainda, o Projeto de Lei contempla a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** para dar suporte a referida despesa, conforme Laudo de Avaliação devidamente homologado por meio do **Decreto Municipal nº 6.286, de 28 de novembro do corrente ano**.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 050 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PROTOCOLO

A presente proposição foi recebida e tramitará como **Projeto de Lei nº. 057/2024-E.**

Data: 29 de novembro de 2024.

Assinatura:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a aquisição do seguinte bem imóvel: parte ideal de **900,20 m² (novecentos metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, correspondente a parte ideal do Lote Rural nº 93A, da Gleba 12 (doze), do Imóvel Guairacá, denominado Lote nº 93A-1**, situado no Distrito do Portão Ocoí, neste Município de Missal, o qual possui área total de 24.200 m² (vinte e quatro mil metros e duzentos decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira/PR sob matrícula nº 33.199, de propriedade do Senhor José Carlos Pazini e de sua esposa Rosimeri Olekssin Scherback.

Art. 2º Fica reconhecido o interesse público na aquisição do imóvel em razão da necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde – Tipo I, no Distrito do Portão Ocoí, neste Município de Missal.

Art. 3º O Imóvel, em conformidade com o Laudo de Indicação e Avaliação emitido em 28 de novembro de 2024 pela Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis designada pela Portaria nº 137, de 23 de março de 2022, a qual foi homologada pelo Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº 6.286, de 28 de novembro de 2024, foi avaliado em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 4º Para dar suporte a aquisição do imóvel, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Missal, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-066– Aquisição de Imóveis

3470 – 4490.61.00 – 000 – Aquisição de imóveis R\$ 165.000,00

Art. 5º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 4º, serão utilizados os recursos de provável excesso da fonte de recursos livres, conforme previsto no Anexo I e no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 165.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO ICMS PARA 2024

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2024	25.000.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2024	24.057.023,95
3	Arrecadação no exercício de 2023:	
	a) Janeiro a Outubro de 2023	20.438.771,66
	b) Novembro a Dezembro de 2023	4.839.483,79
	TOTAL RECEITA DE LIVRES DE 2023	25.278.255,45

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2024 Janeiro a Outubro	24.057.023,95	
b)	1º período de 2023 Janeiro a Outubro	20.438.771,66	1,1770

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a Dezembro) DE 2023 x (Ti)	4.839.483,79	5.696.212,05
----	--	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2024	25.000.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2024	24.057.023,95
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2024	5.696.212,05
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ICMS 2024	4.753.236,00
	(-) LEI 1834/2024 - SUPLEMENTAÇÃO	3.972.000,00
	SALDO	781.236,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei trata da autorização legislativa para que o Município de Missal efetue a aquisição de imóvel, conforme especificação detalhada no Art. 1º, *caput*, do presente Projeto de Lei.

Trata-se de projeto de aquisição de área no Distrito do Portão Ocoí, neste Município de Missal/PR de absoluta importância, eis que para construção da nova UBS – Unidade Básica de Saúde naquela localidade.

A nova UBS proporcionará aos moradores do Distrito e das localidades próximas um maior conforme e um melhor atendimento e, se tratando de saúde, isso é primordial para que os munícipes possam sentir maior conforto, melhor atendimento e estrutura ampliada/adequada.

Certo é que se trata de uma grande conquista para o Distrito do Portão Ocoí e da população missalense como um todo, sendo certo que a aquisição da área é, pois, primordial para que a construção seja autorizada pelo Governo do Estado do Paraná – assim como seja realizada em local apropriado e de acordo com a metragem exigida pela SESA.

Ainda, o Projeto de Lei contempla a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** para dar suporte a referida despesa, conforme Laudo de Avaliação devidamente homologado por meio do **Decreto Municipal nº 6.286, de 28 de novembro do corrente ano.**

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal